Projeto de Lei n.º 73/2.000.

SÚMULA: Dispões sobre a criação da Divisão Epidemiológica do Município de Arapuã, do respectivo cargo de chefia e autoriza o chefe do poder executivo a criar distritos sanitários.

Art. 1. - Fica criada no Departamento de Saúde a divisão de epidemiologia, com atribuição de gerência as atividades preventivas de saúde adequadas à realidade epidemiológica do Município de Arapuã.

Art. 2º. - Fica criado o cargo de chefe de divisão epidemiológica do Município de Arapuã, com vencimentos idênticos aos demais chefes de divisão.

Art. 3º - Fica criado o Distrito Sanitário da Sede do Município.

Parágrafo único: Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a criar, por decreto, outros distritos sanitários dentro do Município de Arapuã.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Visa o presente projeto adequar a estrutura administrativa do Município de Arapuã relativa ao Departamento de Saúde aos requisitos exigidos pelo SUS - Sistema Único de Saúde do Governo Federal e Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, criando condições dentro dos limites do Município para que seja executado um trabalho voltado à prevenção e ao combate às epidemiologias que possam afligir principalmente a população carente do Município. Visa também a obtenção a nível federal e estadual para serem aplicados na prevenção e combate a tais epidemias.

José Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Arapuã - Estado do Paraná - GABINETE DO PREFEITO